



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 23 de agosto de 2018

Edição 1.082 - Ano XIII - Semanal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 224/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE :

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 215 de 20 de Agosto de 2018, em razão de erro formal.

Art. 2º - Instaurar Processo de Sindicância, para apurar, no prazo legal (Art. 6º - §6º da Lei 843/2011), supostas irregularidades em procedimentos, serviços e recolhimento das Taxas de Sepultamento inerentes ao Cemitério Municipal, conforme denúncia encaminhada por esse Gabinete em 20/08/2018.

Art. 3º- Ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores CARLOS HENRIQUE PEREIRA, matriculado sob o nº 22310; CRISTINA SEIDLER, matriculada sob nº 40357, VALDECIR AMADOR ALMERON matriculado sob o nº 23220.

Art. 4º - Exercerá a Presidência da Comissão o servidor CARLOS HENRIQUE PEREIRA, exercente do cargo de Ouvidor – Lei 843/2011 – Art. 6º.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana aos 20 de agosto de 2018.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 225/2018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, prezando pelo Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos, baseando-se na portaria nº. 92 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a concessão de diária ao servidor Ederson Gil de Mello, matrícula funcional 40731, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.962.628-4/PR e do CPF 598.358.509-68, 1/2 - Meia Diária - no valor de R\$ 75,00, para viagem à Cidade de Apucarana - PR, para levar documentos da Junta Militar para a Delegacia do Serviço Militar no PRM – 30 Bi – MEC Batalhão de Infantaria Mecanizada, no dia 24/08/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 23 de agosto de 2018.

**Laura Emili Salgado**  
Chefe de Gabinete

### PORTARIA Nº 226/2018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, prezando pelo Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos, baseando-se na portaria nº. 92 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a concessão de diária ao servidor Ivo Aparecido Bonin, matrícula 28521, portador da



Cédula de Identidade RG nº 7.034.340-1/PR e do CPF 028.816.219-61, - 02 - Duas Diárias - para viagem à Cidade de Ibiporã – PR, no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), para participar do Curso “Gestão e Fiscalização de Contratos com ênfase na Instrução Normativa 5/2017”, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tal viagem se dará nos dias 27 a 29/08/18, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 23 de Agosto de 2018.

**Laura Emili Salgado**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA Nº 227/2018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, prezando pelo Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos, baseando-se na portaria nº. 92 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a concessão de diária ao servidor (Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos), José Carlos dos Santos, matrícula 888223, portador da Cédula de Identidade RG nº 1934.631 e do CPF 324.645.929-00 - (1/2) – Meia Diária - no montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à Cidade de Primeiro de Maio - PR, para participar do 6º Encontro de Municípios da Região 5 - Grupo R-20, para abordar assuntos atinentes a destinação de resíduos sólidos, tal viagem se dará no dia 24 agosto de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 23 de Agosto de 2018.

**Laura Emili Salgado**  
**Chefe de Gabinete**

**ANEXOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO Nº. 074/2018 DE 27/07/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: COMERCIAL A F B - EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITE, CAFÉ, BOLO, MUSSARELA E APRESUNTADO, SALGADOS ASSADOS E FRITOS PARA FORNECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE OBRAS, O PRAZO DE AQUISIÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

O VALOR TOTAL É DE R\$ 67.627,50 (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TAMARANA, 27 DE JULHO DE 2018.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO Nº. 092/2018 DE 21/08/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018**

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LOCATÁRIO: CIDNEI BOLOTARI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EVARISTO CAMARGO, Nº 1106B – CENTRO, TAMARANA-PR, PARA SEDIAR O SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ORIENTAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO RELACIONADO E ACORDADO COM O CEDCA, O MUNICÍPIO ESTÁ CUMPRINDO



COM AS ORIENTAÇÕES E O SERVIÇO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO A RUA EVARISTO CAMARGO 170, CONFORME TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2017, COM TERMINO DE CONTRATO PREVISTO PARA 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O VALOR DO ALUGUEL MENSAL SERÁ DE 12 PARCELAS DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OTOCENTOS REAIS).

TAMARANA, 21 DE AGOSTO DE 2018.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**PREFEITO**



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
Nº 001 de 31/07/2018**

Ref.: Contrato Original nº 177/2017 de 05/09/2017

***Pregão Presencial nº 044/2017***

*Aditivo de Contrato de serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas que entre si celebram o **Município de Tamarana** e a Empresa **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI**, na forma abaixo;*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 -SSP/PR e CPF nº 623.960.999-48.

**CONTRATADO:** **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.988.748/0001-00, estabelecida na Rua Praia de Ilhéus, nº 1.091, Pq. Residencial Porto Seguro, na Cidade de Londrina – PR, neste ato representada por Sidney Eduardo Magnone Vieira, inscrito no CPF sob o nº 028.566.329-12.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 177/2017 de 05/09/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**



Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12(Doze) meses no prazo *fornecimento* serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, ficando o prazo do contrato, após o aumento em 24 meses ( Vinte e Quatro) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 06/09/2018 até 06/09/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 31 de Julho de 2018.

---

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito Municipal

---

**RODRAUDE PÚBLICA EIRELI**  
CONTRATADA  
**Sidney Eduardo Magnone Vieira**  
Representante Legal

---

**Roberto da Silva**  
Secretário de Administração

---

**Bruna Silva Miranda**  
Secretária de Fazenda

Conforme solicitação e autorização da  
Secretaria de Administração (fl. 134)  
Parecer Jurídico (fls.135 a 138).  
Tamarana, 31 de Julho de 2018.

---

**Patrícia Fabiana Pereira Barbosa**  
Equipe de Apoio



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**Nº 005 de 07/08/2018**  
**CONTRATO Nº 095/2015 de 11/08/2015**  
**Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015**  
**PEDIDO Nº 300/2015**

*Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebra o **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e a empresa **JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA-ME**, na forma abaixo;*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 e CPF nº 623.960.9999-49.

**CONTRATADO:** Empresa **JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.133.234/0001-00, estabelecida a Rua Doutor Moacyr Arcoverde, nº 274, Conjunto Aquiles Sthengel, no Município de Londrina-Pr, Cep nº 86.086-090, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. **Jose Gonçalves Neto**, inscrito no CPF/MF nº 869.165.489-91.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria na Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Engenharia Civil de Arquitetura e Urbanismo, conforme CI Nº 157/2015 da Secretaria de Administração, CI Nº 145/2015 e Termo de Referência da Secretaria de Obras.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 095/2015 de 11/08/2015**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:



**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (Doze) meses no prazo de prestação de serviços de engenharia, no Município de Tamarana, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 48 (Quarenta e Oito) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 12/08/2018 até 12/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 07 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA-**  
**ME**  
CONTRATADA  
**José Gonçalves Neto**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**Antonio Manoel Gonçalves**  
Secretário de Obras

Conforme a autorização da Secretária de Administração (fl. 484),  
Secretaria de Obras (fl. 477) e parecer jurídico (fls. 485 a 488).

Tamarana - Pr, 01 de Agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Patrícia Fabiana Pereira Barbosa

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
Nº 001 de 09/08/2018**

Ref.: Contrato Original nº 161/2017 de 10/08/2017  
Inexigibilidade nº 041/2017

*Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços,*  
que entre si celebram *MUNICÍPIO DE*  
*TAMARANA* e a Empresa *AUDATEX BRASIL*  
*SERVIÇOS LTDA* na forma abaixo;

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 -SSP/PR e CPF nº 623.960.999-48.

**CONTRATADO:** Empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, estabelecida na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial – Bloco E, Jardim São Luiz, na Cidade de São Paulo – SP, neste ato representado por Arthur Koutsodimitropoulos, inscrito no CPF sob o nº 236.654.768-44.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 161/2017 de 10/08/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12 (Doze) Meses no prazo de Prestação de Serviços, ficando o prazo do contrato, após o aumento em 24 meses (Vinte e Quatro) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 11/08/2018 até 11/08/2019.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 09 de Agosto de 2018.

---

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito

---

**Roberto da Silva**  
Secretário de Administração

---

**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA  
**Arthur Koutsodimitropoulos**  
Representante Legal

Conforme solicitação e autorização da  
Secretaria de Administração (fl. 106)  
Parecer Jurídico (fls.107 a 112).  
Tamarana, 09 de Agosto de 2018.

---

**Patrícia Fabiana Pereira Barbosa**  
Equipe de Apoio



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº. 047/2018

*Concede Licença-paternidade ao servidor Victor Luiz Cipriano Deliberador.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 104º do Estatuto do Servidor Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-paternidade ao Servidor Victor Luiz Cipriano Deliberador, lotado na função de Assessor Jurídico, pelo período de cinco dias consecutivos pelo nascimento de seu filho, a partir de 20 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de agosto de 2018.

**MÁRIO CESAR FABIANO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 48/2018

*Ementa: Concessão de diárias.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa n.º 001 de 20 de fevereiro de 2018, para viagem à Curitiba/PR, nos dias 21 e 22 de agosto de 2018, com o objetivo de acompanhar o Prefeito Municipal em reunião junto ao gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral, bem como, para visitar gabinete do Deputado Pedro Lupion para tratar de assuntos relativos a viabilização de recursos e reivindicações de interesse do Município.

Silvano Rodrigues de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de agosto de 2018.

**Mário César Fabiano**  
Presidente da Câmara

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena  
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda  
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)